



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 743
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio De Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

José Manoel Ferreira Neto

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Ubiratan Nunes Da Silva

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner De Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Lauro Henrique Oliveira De Souza

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Flávia Lima Rosa

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro Da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2396/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.09 1	3.1.90.04.99	226	660	18.000,00
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.09 3	3.3.90.30.99	231	660	25.000,00
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.09 3	3.3.90.39.99	236	660	25.000,00
Fundo Mun. Assist. Social	08.244.0009.2.12 5	3.1.90.04.99	243	660	20.000,00
TOTAL					88.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FNAS - 660, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

Superávit Financeiro de 2024 -Fonte de Recurso – 660 - FNAS	R\$ 223.944,34
Rec. Utilizado pelo presente Decreto	R\$ 88.000,00
Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$ 135.944,34

		liquidar Resto a Pagar Consignações	
Total Ativo	224.715,53	Total Passivo	771,19
Déficit		Superávit	223.944,34
Total	224.715,53	Total	224.715,53

DECRETO Nº 2397/2025

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024, no valor de R\$ 33.584,18 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.09 3	3.3.90.36.99	234	661	10.000,00
Fundo Mun. Assist. Social	08.244.0009.2.09 3	3.3.90.39.99	237	661	23.584,18
TOTAL					33.584,18

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FEAS - 661, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 018 - FNAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	224.715,53	Empenhos a Liquidar	771,19
		Empenhos a Pagar	
		Resto a	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 743
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

R\$ 47.484,18

Superávit Financeiro de 2024

-Fonte de Recurso – 33 -

FEAS

Rec. Utilizado pelo presente R\$ 33.584,18

Decreto R\$ 13.900,00

Recurso utilizado no decreto nº
2388/2025

Saldo para ocorrer novas R\$ 0,00
suplementações

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 33 - FEAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	56.649,55	Empenhos a Liquidar	9.165,37
		Empenhos a	

		Pagar	
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	56.649,55	Total Passivo	9.165,37
Déficit		Superávit	47.484,18
Total	56.649,55	Total	56.649,55

DECRETO Nº 2398/2025

“Regulamenta o XVII Concurso Leiteiro da Cruz da Ana e dá outras providências complementares.”

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 1007, publicada em 07 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar concursos leiteiros anuais;

CONSIDERANDO que a lei supracitada determina que a regulamentação complementar dos certames deve ser consignada por intermédio de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o incentivo e promoção de ações culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto na Lei Municipal nº 1007, publicada em 07 de abril de 2022, este Decreto estabelece as regras, critérios e premiações pertinentes ao XVII CONCURSO LEITEIRO DA CRUZ DA ANA.

Art. 2º - O concurso será dividido em 02 (duas) categorias:

I - Controlada com 25 kg: intervalo de ordenha de 12 horas (PERÍODOS: às 07 horas e às 19 horas).



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

II - Controlada com 30 kg: intervalo de ordenha de 12 horas (PERÍODOS: às 07h 30min horas e às 19h 30min horas).

Art. 3º - As premiações do XVII CONCURSO LEITEIRO DA CRUZ DA ANA seguirão os seguintes valores, de acordo com a classificação final dos concorrentes, em cada uma das 02 (duas) categorias:

I - 1º Colocado: Prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 2º Colocado: Prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - 3º Colocado: Prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IV - 4º Colocado: Prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

P. Único - Publicado o resultado definitivo do concurso, o Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar o pagamento aos vencedores, a ser realizado por dotação própria, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1007/2022.

Art. 4º - As regras para inscrição e participação, bem como os critérios de avaliação e demais regulamentações suplementares constam do Regulamento do XVII CONCURSO LEITEIRO DA CRUZ DA ANA, publicado no D.O.E.M.-VS, em 01 de abril de 2025, e por este ato convalidado.

Art. 5º - Este Decreto regulamenta e estabelece premiações tão somente para o XVII CONCURSO LEITEIRO DA CRUZ DA ANA, devendo a regulamentação suplementar e fixação de premiações de cada um dos próximos certames serem efetivadas por Decreto próprio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LUZMAR LEAL GODINHO DOS REIS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1311-0/1, Servente, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.737,80 (ref. 03) – Quadro da Lei nº 035/93 Código QP/AS 412

Triênio: R\$ 469,20 (ref. 9=27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1315-3/1, Servente, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.737,80 (ref. 03) – Quadro da Lei nº 035/93 Código QP/AS 412

Triênio: R\$ 469,20 (ref. 9=27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FILOMENA DE FÁTIMA PIRES DOS SANTOS ALVES**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1307-2/1, Servente, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.737,80 (ref. 03) – Quadro da Lei nº 035/93 Código QP/AS 412

Triênio: R\$ 469,20 (ref. 9=27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RUTH ANUNCIATA DA SILVA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1313-7/1, Servente, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.737,80 (ref. 03) – Quadro da Lei nº 035/93 Código QP/AS 412

Triênio: R\$ 469,20 (ref. 9=27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ONEIDA ANDREA GAMA DE MATTOS CESCÓN**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1310-2/1, Servente, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.737,80 (ref. 03) – Quadro da Lei nº 035/93 Código QP/AS 412

Triênio: R\$ 469,20 (ref. 9=27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VERA LÚCIA BRAGA DE SOUZA**, servidora pública da Municipal, Regime Estatutário, matrícula nº 1112-6/1, Atendente Social, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.359,29 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.857,71 (ref. 04) – Quadro da Lei nº 035/93 Código QP/AS 412

Triênio: R\$ 501,58 (ref. 9=27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo nº 0895/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA, MONITORAMENTO POR CÂMERAS E SERVIÇOS DE UTI MÓVEL PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 22/04/2025 às 9 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 743
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 02 de abril de 2025

licitacao@varresai.rj.gov.br.

Varre-Sai, 31/03/2025.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.